
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5qbh1oj3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/12/2019 Indicação nº 5830/2019 Protocolo nº 10761/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso a necessidade de construir uma casa de apoio ao índio no município de Feliz Natal-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de construir uma casa de apoio ao índio no município de Feliz Natal-MT.

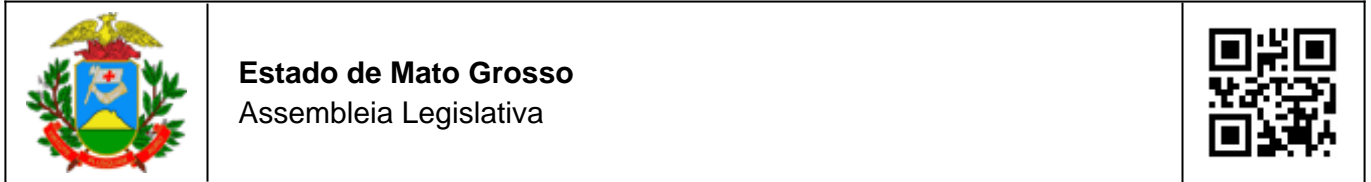
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Federal e Estadual a necessidade de construir uma casa de apoio ao índio no município de Feliz Natal-MT.

O Censo 2010 revelou que, das 896 mil pessoas que se declaravam ou se consideravam indígenas, 572 mil ou 63,8 %, viviam na área rural e 517 mil, ou 57,5 %, moravam em Terras Indígenas oficialmente reconhecidas.

Posto isso, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

Dentre outras competências, a Funai também estabelece articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das



políticas voltadas à seguridade social e educação escolar indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

Contudo, grande parte do Parque Nacional do Xingú está dentro do município de Feliz Natal-MT e a quantidade de índios na sede do município é muito grande, ficando os mesmos sem aparado quando estão na cidade.

Desta forma, visando garantir mais apoio e comodidade a essas pessoas, endossamos esta reivindicação, pois entendo que a construção desta casa de apoio será de grande valia para os mesmo, proporcionando-lhes além disso, mais segurança.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual